



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Ordem de Serviço N° 12/2024 - AUDIN (10.39)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 13 de março de 2024.

A presente Ordem de Serviço trata da ação “**Governança de TIC**”, referente ao **Paint 2024** e tem por objetivo verificar a adequação dos controles internos essenciais para a gestão e governança de TI, buscando-se conformidade com os marcos regulatórios que afetam a sua atuação.

Essa ação de auditoria apresenta os seguintes objetivos específicos:

- 1- Verificar se os instrumentos, definidos pela Seti, para governança de tecnologia da informação, considerando-se o PDTIC, POSIC e PTD da UFFS existem e encontram-se vigentes e foram aprovadas pelos órgãos competentes.
2. Verificar se o PDTIC, caso vigente, encontra-se alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
3. Verificar se PDTIC, POSIC e PTD da UFFS estão alinhados minimamente aos normativos externos correspondentes.
4. Verificar, conforme o art. 3º, do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, se o PDA existe e se encontra vigente e aprovado pelo órgão competente.
5. Verificar como se encontra a atuação do Comitê de Governança Digital, do Comitê de Segurança da Informação ou estrutura equivalente, do Gestor de Segurança da Informação e da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos.
6. Verificar a maturidade da estrutura de controle internos e gestão de riscos de TIC.

O escopo deste trabalho limita-se à verificação, da estrutura de governança de TIC, quanto aos controles internos essenciais de governança de TI.

O trabalho será realizado pela servidora Marisa Zamboni Pierezan, com o apoio técnico da servidora Taíz Viviane dos Santos e supervisão da servidora Deisi Maria dos Santos Klagenberg.

Após finalizados os trabalhos de auditoria, expedir-se-á relatório conclusivo, o qual será encaminhado a o Reitor, via e-mail institucional, para que as informações contidas sejam avaliadas quanto à **existência de dados restritos e/ou sigilosos** e, caso existam dados dessa natureza, que sejam indicados à Audin, em **até 15 dias corridos da data de emissão deste relatório**, os trechos que se enquadram nas hipóteses legais de restrição e/ou sigilo, com a devida fundamentação legal.

Caso não haja manifestação quanto à existência de dados restritos e/ou sigilosos no prazo indicado, o relatório será tornado público.

Encerrados os trâmites acima descritos, publica-se o relatório final e encaminha-se ao Gabinete do Reitor, via Processo Sipac/Mesa Virtual, para conhecimento e encaminhamentos que entender necessários.

O referido relatório deve ser anexado ao e-Aud, para apreciação da Controladoria Geral da União.

Ainda, encaminha-se, para conhecimento, através de e-mail institucional:

Ao Consuni-Capgp.

Ao Concur.

À Assessoria Especial de Governança e Integridade.

À Secretaria Especial de Tecnologia da Informação, para conhecimento e providências necessárias.

À Pró-Reitoria de Planejamento, sendo esta responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno, conforme estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFFS.

O resultado desse trabalho também fará parte do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – Raint 2024.

Por fim, consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o processo, no Sipac/Mesa Virtual, estará em formato eletrônico de natureza “ostensiva”, atendendo ao item 9.1.1 da referida deliberação, exceto documentos classificados como de natureza restrita e/ou sigilosa.

Chapecó/SC, 13 de março 2024.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 07:57)
DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
AUDITOR CHEFE
AUDIN (10.39)
Matrícula: ###461#5

Processo Associado: 23205.006226/2024-07

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **Ordem de Serviço**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **19097bb143**